



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.507, de 17 de Abril de 2020.

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Andradina, para prevenção do contágio do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

*CONSIDERANDO* que o dia 21 de abril é feriado de Tiradentes (terça-feira), nos termos do Decreto 2.443, de 15 de Janeiro de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), véspera de Feriado Nacional de Tiradentes.

**Art. 2º** Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0833/20  
Data 17 / 04 / 20